



DECRETO nº 05 de 2021.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante o período que perdurar a “onda roxa” do Programa Minas Consciente do governo estadual de Minas Gerais no município de Guiricema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regulamentar, e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.136/2021 e da Deliberação COVID-19 Nº 138 de 16/03/2021 do Governo Estadual, que regrido o município de Guiricema à “onda roxa” do Programa Minas Consciente, **DECRETA** nos seguintes termos:

Art. 1º - Durante o período que perdurar a “onda roxa” do Programa Minas Consciente no município de Guiricema ficam suspensas as reuniões legislativas presenciais da Casa.

Art. 2º - Fica vedado em todo caso o acesso de público ou visitantes à Casa.

Art. 3º - Os serviços administrativos da Casa devem ser realizados preferencialmente por meio remoto ou *homeoffice*, cabendo por decisão do Presidente, caso necessário, definir quais os serviços continuarão a ser realizados presencialmente pelos servidores e prestadores de serviço.

Art. 4º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guiricema será de 12:00 hrs às 18:00 hrs, apenas para trabalhos internos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de março de 2021.

André Aparecido Ferreira
André Aparecido Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema